

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1603 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de janeiro de 2021 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 004/2021.

SÚMULA: "CONCEDE AVANÇO VERTICAL E HORIZONTAL AOS PROFESSORES E EDUCADORES DE C.M.E.I., CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL JOSÉ DE JESUZ IZAC NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 043/2007 – PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido avanço vertical para os (as) professores (as) e educadores de C.M.E.I. relacionados (as) neste artigo, por cumprirem as exigências expressas nos artigos 16 e 22 da Lei Municipal nº 043/2007 - Plano de Cargos e Carreira do Magistério Municipal; assim sendo, as mesmas serão enquadradas nos níveis conforme abaixo:

| Matrícula | Servidor (a) | Nível Anterior | Nível Atual |
|-----------|----------------------------------|----------------|-------------|
| 21074 | Bruna Rosa Naumes | I | III |
| 21114 | Daniele Patriarca da Silva | I | III |
| 21093 | José Fernandes Ferreira | I | III |
| 4231 | Josemara dos Santos Vidal | II | III |
| 21113 | Mara Ferreira Macedo de Carvalho | I | III |
| 21072 | Maria Carolina Leite | I | III |
| 21092 | Otacílio Gell da Cruz | I | III |
| 21073 | Pedro Henrique de Oliveira | I | III |
| 21158 | Solaine Aparecida Palmonari | I | III |

Art. 2º. Fica concedido avanço horizontal para os (as) professores (as) e educadores de C.M.E.I. relacionados (as) neste artigo, por cumprirem as exigências expressas no artigo 23 da Lei Municipal nº 043/2007 - Plano de Cargos e Carreira do Magistério Municipal; assim sendo, as mesmas serão enquadradas nas referências conforme abaixo:

| Matrícula | Servidor(a) | Ref. Anterior | Ref. Atual |
|-----------|----------------------------------|---------------|------------|
| 21114 | Daniele Patriarca da Silva | 01 | 02 |
| 21093 | José Fernandes Ferreira | 01 | 02 |
| 21113 | Mara Ferreira Macedo de Carvalho | 01 | 02 |
| 20600 | Mariane Cristina de Paulo | 04 | 05 |
| 20627 | Mariane Cristina de Paulo | 04 | 05 |
| 20632 | Nilda de Jesus da Silva Cezar | 04 | 05 |
| 21092 | Otacílio Gell da Cruz | 01 | 02 |
| 21158 | Solaine Aparecida Palmonari | 01 | 02 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 040/2021

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Margareth de Fátima dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula nº 811, com base no artigo 125 e § 3º da lei municipal nº 029/2003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 05/06/2014 a 04/06/2019, com início em 20 de janeiro de 2021 a 19 de abril de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 041/2021

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o servidor público municipal José Claudemar Maia, brasileiro, Auxiliar de Serviços Operacionais, do Município de Santana do Itararé, matrícula nº 3761, com admissão em 02/02/2006 requereu do Prefeito de Santana do Itararé readaptação, por ser portador de Lombociatalgia Bilateral;

CONSIDERANDO que a enfermidade está comprovada em Relatórios médicos formulados pelo médico do trabalho Dr. Júlio César Ferraz CRM 10.497, pelo médico ortopedista Dr. José A. Garanhani CRM 2281, nos quais também está a recomendação de que o servidor não realize esforços físicos, o que agravaria consideravelmente seu estado de saúde;

CONSIDERANDO que no presente ato estão preenchidos os requisitos legais constante do artigo 64, caput e §2º da Lei Municipal nº 029/2003, resguardados o princípio da legalidade e o interesse público primário;

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompasso de motivação e de finalidade, uma vez que atende o interesse público primário revelado na necessidade de readaptação de servidores portadores de enfermidade que impeça regular exercício do cargo ou função de origem;

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar o servidor JOSÉ CLAUDEMAR MAIA, brasileiro, servidor público municipal, matrícula nº 3761 com data de admissão em 02/02/2006 em READAPTAÇÃO no Hospital Municipal Vereador João Sívio Sene, estando subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1603 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de janeiro de 2021 | PÁGINA: 2

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 044/2021

Santana do Itararé, 20 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 042/2021

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de 19 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Definir o horário de trabalho das Enfermeiras lotadas junto ao Hospital Municipal Vereador João Silvío Sene, conforme tabela abaixo.

| | Matricula | Servidor (a) | Horário |
|----|-----------|--------------------------|-----------------------------------|
| I | 21038 | Angela Maria de Carvalho | 07:30 às 11:30, e, 12:30 às 16:00 |
| II | 21155 | Ana Paula Vieira | 16:00 às 21:00, e, 22:00 às 00:30 |

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 043/2021

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 276/2020 de 14 de agosto de 2020 e a Portaria 373/2020 de 16 de novembro de 2020, que concedeu o pagamento de 246 (duzentos e quarenta e seis) horas de sobreaviso mensais aos servidores ocupantes do cargo efetivo de Técnico em Radiologia.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013 que prevê a concessão de gratificação ao servidor que exerça atividades que tenha essencialidade, complexidade e responsabilidade de determinadas funções ou atribuições,

Considerando o ofício nº 013/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando, a responsabilidade técnica perante o COREN/PR no Hospital Municipal Vereador João Silvío Sene, que tem sob sua responsabilidade o planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos serviços de enfermagem, nos termos da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 e do Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Angela Maria de Carvalho, Enfermeira, matriculada sob o nº 21038, como responsável técnica perante o COREN/PR no Hospital Municipal Vereador João Silvío Sene.

Artigo 2º - Concede à servidora Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 20% (vinte por cento) do vencimento da servidora.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2021.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL



1603do-20janeiro2021.pdf

Código do documento 49069d7f-61a7-41cc-9868-bbb3db8a8f8c



Assinaturas



JOSE DE JESUZ IZAC
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

20 Jan 2021, 23:21:17

Documento número 49069d7f-61a7-41cc-9868-bbb3db8a8f8c **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-01-20T23:21:17-03:00

20 Jan 2021, 23:21:52

Lista de assinatura **iniciada** por JOSE DE JESUZ IZAC (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-01-20T23:21:52-03:00

20 Jan 2021, 23:22:03

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 179.51.192.203 (179.51.192.203 porta: 35358) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2021-01-20T23:22:03-03:00

Hash do documento original

(SHA256):cc7706b166b4f21b452836b108f4871b05e4abe292c08b463ba602b31c296986

(SHA512):b363ea70d7181f8e2b344c3975e5d6e69d077ee125b99e209d8e306ae91b45efdb1163a55cc1751722535cae9b7ee3811188c0085fd1227b0f3d4a321889ba42

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign